

Supremo vai decidir se contribuições são constitucionais

13/09/2020

O Plenário do Supremo Tribunal Federal tem programado para a próxima quinta-feira (17/9) o julgamento do Recurso Extraordinário 603.624, que pode suprimir as contribuições que sustentam o Sebrae, o Incra, a Apex, a ABDI, o FDEPM e o Fundo Aeroviário.



O RE 603.624 e seus riscos fiscais e previdenciários

TV ConJur

José Mauricio Conti — Juiz de Direito e professor da USP
José Roberto Afonso — Economista e professor do IDP
Paulo Mendes de Oliveira — Procurador da Fazenda Nacional e professor do IDP
Mircia Chaver — ConJur (mediador)

Realização Consultor Jurídico

TERÇA-FEIRA
15/9 às 10h
AO VIVO

A votação é a pauta do programa da **TV ConJur** que vai ao ar na

terça-feira (15/9), a partir das 10h, com a participação do juiz e professor **José Maurício Conti**, do procurador da Fazenda Nacional, **Paulo Mendes de Oliveira**, e do professor e economista **José Roberto Afonso**.

O programa será **transmitido pelo YouTube**, pelo Instagram, pelo Facebook e pelo Twitter.

O julgamento foi iniciado em junho e a decisão terá repercussão geral. Relatora, a ministra **Rosa Weber votou** pela leitura restritiva segundo a qual é inconstitucional a cobrança de 0,6% sobre a folha de pagamento das empresas. Após pedido de vista, o ministro Dias Toffoli votou em sentido oposto.

A **questão constitucional** em exame é se a Emenda Constitucional 33, de 11 de dezembro de 2001, ao modificar a redação do artigo 149 teria revogado as contribuições incidentes sobre a folha de salários, especialmente as destinadas ao custeio de Sebrae, Apex e ABDI.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-set-13/supremo-decidir-contribuicoes-sao-constitucionais/>